

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000009/2026****EMIÇÃO: 13/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: ANDRIELI L****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Aquisição de Descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potencia requerida de no mínimo 15 a 20 cv por linha, com chassi tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calibragem das hastes, eixos contendo no mínimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para testorroar e amassar, com a mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico. Recurso proveniente da consulta popular 2025-2026, Convênio 1069/2026.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um descompactador de solos é necessária para a realização de serviços de descompactação e estruturação do solo, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das culturas. O equipamento contribuirá para aumentar a infiltração de água e a circulação de nutrientes no perfil do solo, favorecendo o crescimento das raízes e melhorando a eficiência no aproveitamento dos recursos hídricos. Além disso, a descompactação do solo auxilia na redução dos impactos causados pelos déficits hídricos durante os períodos de estiagem, proporcionando maior capacidade de retenção e infiltração de água, o que contribui para a sustentabilidade da produção agrícola e para o aumento da produtividade.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00027519 - DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
634	0026	4490 52 00 00 000	4490 52 40 00 000
	manutenção das atividades do		maquinas e equipamentos agricolas e
	departamento de agricultura, pecuária e equipamentos e material permanente		rodoviaros
	meio ambiente		Relac: 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00
850	0026	4490 52 00 00 000	4490 52 40 00 000
	manutenção das atividades do		maquinas e equipamentos agricolas e
	departamento de agricultura, pecuária e equipamentos e material permanente		rodoviaros
	meio ambiente		Relac: 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar do Município de Porto Lucena, especialmente diante dos recorrentes períodos de estiagem registrados na região, os quais têm provocado severos impactos econômicos e produtivos nas propriedades rurais.

Nos últimos anos verificou-se significativa redução da produtividade agrícola em razão da deficiência hídrica, ocasionando perdas expressivas nas culturas de soja, milho, pastagens e na atividade leiteira, comprometendo diretamente a renda dos produtores rurais.

A Administração Municipal, objetivando promover ações permanentes de conservação do solo, necessita disponibilizar equipamento capaz de realizar serviços de descompactação profunda do solo, aumentando sua capacidade de infiltração e armazenamento de água, reduzindo o escoamento superficial e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das culturas agrícolas.

A aquisição do equipamento atende ainda às ações previstas no Convênio Administrativo firmado para fortalecimento da agricultura, constituindo investimento estratégico para mitigação dos efeitos das estiagens, melhoria da qualidade física dos solos e incremento da produtividade das propriedades rurais.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Administração verificou que a necessidade atual corresponde à aquisição de apenas uma unidade do equipamento.

A quantidade foi definida considerando:

- disponibilidade financeira do Convênio;
- demanda técnica apresentada pelo Departamento de Agricultura;
- capacidade operacional da Secretaria;
- atendimento da demanda municipal.

Item	Quantidade
------	------------

Descompactador de Solo 01 unidade	
-----------------------------------	--

A aquisição de uma unidade é suficiente para atender às atividades atualmente desenvolvidas pelo Município, não sendo identificada necessidade de quantitativo superior.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 15:01:57



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
634	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0026 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	4490 52 00 00 000	50000	0000	0,00	0,00	146.732,55
850	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0026 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	4490 52 00 00 000	70112	0	0,00	0,00	0,00
Total pedido								0,00
Total disponível								146.732,55

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

13/07/2026 ÀS 13:09:33 PEDIDO AUTORIZADO POR ELAINE MOURA CAPELETTI PINTO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 13 de Julho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 13/07/2026 às 15:20 Horas, pelo Usuário MARCELO AUGUSTO GALL, , ID GESPAM 119124 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.

Documento assinado dia 13/07/2026 às 15:30 Horas, pelo Usuário GABRIELA MEDEIROS ZIMMER, , ID GESPAM 119124 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.

Documento assinado dia 14/07/2026 às 09:20 Horas, pelo Usuário IURY SOMMER ZABOLOTSKY, , ID GESPAM 119124 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 162f0cf5a072